



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2021

RETIFICAÇÃO Nº 01

DELMAR HOFF, Prefeito Municipal de Portão/RS, no uso de suas atribuições legais torna público para o conhecimento dos interessados, a retificação do processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, de nº 68/2021, destinado a aquisição de pneus, conforme segue:

1 - Do objeto:

1.1 - É objeto do presente instrumento a retificação do subitem 1.1.2, constante do edital, passando a vigorar o seguinte:

1.1.2 - Sob pena de desclassificação do item ofertado pela licitante, segue relação de documentos que deverão constar junto da Proposta Financeira:

a) Para produtos de fabricação nacional:

- Carta de Representação ou documento hábil, em vigor, expedida pelo fabricante, autorizando a licitante a comercializar seus produtos.

Observação: Este documento é dispensado no caso da licitante ser a própria fabricante.

b) Para produtos importados:

- Carta de Representação ou documento hábil, em vigor, expedida pelo importador, autorizando a licitante a comercializar os produtos por ele importados.

Observação: Este documento é dispensado no caso da licitante ser o próprio importador, sendo que os documentos em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

c) Outros Documentos:

- Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que a mesma atende ao disposto na resolução do CONAMA sob nº 416/09;

- Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto da licitação.

- Ficha técnica de cada pneu cotado (na língua portuguesa), emitida pelo fabricante (podendo ser obtido via internet), comprovando as especificações solicitadas no edital;

- Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que os produtos cotados terão garantia mínima de 5 anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança;

- Declaração assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, de que os pneus ofertados são novos e não remodelados/recauchutados;

- Os pneus a serem cotados pelas licitantes deverão possuir Certificação do INMETRO, conforme item 1.1.3 da Portaria nº 544/12 e RTQ-41 (Regulamento Técnico de Qualidade), mediante apresentação de comprovação documental, exceto os agrícolas e fora de estrada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

2 - Da Sessão Pública:

2.1 - É transferida a Sessão Pública para o dia 12/11/2021, no horário das 9h.

3 - Das Disposições Gerais:

3.1 - Permanecem inalteradas as demais condições editalícias.

Portão/RS, 21 de Outubro de 2021.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal